



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 569 DE 31 DE JULHO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos), para dar cobertura a seguinte programação:

- 06 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 26 - Transporte
- 26782 - Transporte Rodoviário
- 267820007 - Manutenção da Malha Rodoviária Vicinal
- 267820007.1.050000 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Recuperação e Conservação de Vias Públicas e Estradas Vicinais
- 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente-RPR\$ 9.500,00
- Total do CréditoR\$ 9.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Público nº 021/02
Decreto nº 021/02
Josiane Gomes da Silva
31/07/06



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação total da dotação orçamentária especificada abaixo:

06 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 - Administração

04122 - Administração Geral

041220008 - Revitalização da Política de Desenvolvimento Urbano

041220008.2.028000 - Aquisição de Motocicleta

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente-RPRS 9.500,00

Total da ReduçãoRS 9.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, no que couber, o Plano Plurianual em vigência.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara -RO, 31 de Julho de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal